CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 23/2024-2

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **SLP CONSTRUÇÕES LTDA,** NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 02/04/2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, SEM IMPACTO FINANCEIRO.

Fiscal do contrato

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL -FMS**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SLP CONSTRUÇÕES LTDA** com sede à Rua Beira Rio, nº 193, sala 02, Bairro São Cristóvão, Santiago do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.847.191/0001-10 neste ato representada por sua representante legal **SIMONE APARECIDA LUNEDO PEDROTTI**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório nº. 43/2024, concorrência eletrônica nº 1/2024, homologado em 22/02/2024, mediante sujeição às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislação pertinente, e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente TERMO ADITIVO SEM IMPACTO FINANCEIRO é a prorrogação de prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de dezembro de 2024 até 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Advogado OAB/SC 42217

- 2.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
- 2.3. O Município contratante providenciará a publicação do presente instrumento, sem ônus para a contratada, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - FMS

CONTRATADA
SLP CONSTRUÇÕES LTDA

JONATAN WALKER

ROSANA LORENZETTI

VINICIUS PIAIA SABADIN

Gestor do Contrato